

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 024/SVMA/2017**

**CONTRATO Nº 026/SVMA/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.286.287-8**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/SVMA/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO  
VERDE E DO MEIO AMBIENTE –CNPJ nº 74.118.514/0001-82**

**CONTRATADA: SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP –  
CNPJ Nº 13.219.331/0001-69.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL  
DESARMADA para os Parques Naturais Municipais que integram o  
**GRUPO CAMPO LIMPO:** Parque Sete Campos, Shangrilá, Linear  
Parelheiros, M'Boi Mirim, Jardim Invernada e Herculano, conforme  
discriminados no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

**OBJETOS DO ADITAMENTO:** Renunciou o reajuste do exercício de 2017;  
alteração do índice inicial (Io) para janeiro de 2017 e  
alteração do índice IPC-FIPE para centro da meta.

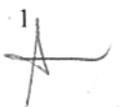
**VALOR APÓS RENEGOCIAÇÃO: Anual: R\$ 2.703.471,57 (dois milhões,  
setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e  
um reais e cinquenta e sete centavos).**

**Mensal: R\$ 225.289,30 (duzentos e vinte e cinco  
mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta  
centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3020.6678.3.3.90.39.00.00**

**NOTA DE EMPENHO: 27.661/2017 e 27.656/2017.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, **GILBERTO TANOS NATALINI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**EIRELI – EPP**, com sede na Rua Sargento Donato Ribeiro, 170, Jd. Taquaral, São Paulo/SP, CEP: 04675-080, tel: (11) 3477-2425/3721-3284, email: comercial@gruposelife.com.br, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ Nº 13.219.331/0001-69, neste ato representada pelo **Sr. SILVIO RAMOS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 24.266.147-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.856.798-39, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário exarado à fl. 1277 do processo administrativo nº 2013-0.286.287-8, publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2017, à fl. 70, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 026/SVMA/2015, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1. Após renegociação, o valor contratual anual fica sendo de R\$ 2.703.471,57 (dois milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor contratual mensal de R\$ 225.289,30 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
- 1.2. A contratada renunciou o reajuste do exercício de 2017;
- 1.3. O índice inicial (I<sub>0</sub>) passa a ser a partir de janeiro de 2017.
- 1.4. Aceitou o índice de IPC-FIPE passa a ser centro da meta de inflação, fixada pelo Conselho Monetário Nacional, válida no momento da aplicação do reajuste do referido contrato, que substituirá qualquer outro índice de reajuste que esteja sendo adotado no âmbito municipal.  
Conforme artigo 7º, § 1º do Decreto 57.580/2017: “Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste de que trata o “caput” deste artigo será correspondente ao próprio IPCA verificado o período em questão.”

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 03 (três) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, *02* de *maio* de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

GILBERTO TANOS NATALINI

SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
**SEG LIFE GESTÃO EM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – EPP**

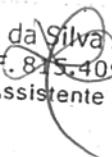
SILVIO RAMOS DOS SANTOS

CONTRATADA

PUBLICADO

Em: *25/05/17*

SVMA-Pág \_\_\_\_\_

  
Karina da Silva Antonik  
RF. 875.409.1  
Assistente II

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. nº

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. nº